



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2005/2008

Rua Vigário Antunes, 155, centro – fone (37) 3341-1321

LEI Nº 2092/2007

Declara imune de corte a árvore existente na Praça Raimundo Gato e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado imune ao corte, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4771, de 15 de setembro de 1965, sujeito a regime especial de proteção do Código Florestal em vigor e demais leis concernentes à matéria, a árvore de grande porte localizada na Praça Raimundo Gato.

Parágrafo Único – O tombamento que trata o artigo 1º consiste na declaração da árvore como imune de corte em razão de sua beleza e raridade, além de fazer parte daquela praça e da região onde está localizada.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, através do Departamento de Meio Ambiente, manterá constante fiscalização da árvore declarada imune ao corte, no sentido de observar sua conservação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica-MG, 24 de abril de 2007.

Antônio Dianese

Prefeito Municipal